



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 - Barrocas – Bahia

## DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Barrocas – UFM, para o exercício de 2024*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o artigo 217, da Lei nº 009, de 17 de janeiro de 2001.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 217 da Lei nº 009 de 17 de janeiro de 2001, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 2,0056 (dois reais e cinquenta e seis décimos de milésimos de centavos).

**Parágrafo Único** - O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,72%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito, Barrocas – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito